



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 115 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Cota Marques

Cria o Distrito de Paz de Nova América, no município de Caarapó .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado, no município de Caarapó, o Distrito de Paz de Nova América, com sedè no provoado do mesmo-nome.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de que trata a presente lei serão os seguintes : partindo da cabeceira do Corrego Bopei, segue, por êste, até sua foz no Rio Dourados, daí, por êste acima até a desembocadura do Corrego Taquara, subindo por êste até a confluência do corrego Paicolá e por êste até sua cabeceira; daí segue pelas divisas do município de Ponta Porã até a estrada que liga Caarapó a Ponta Porã, pela qual segue-se à cabeceira do corrego Bopei, ponto de partida .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República .

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]